

This file has been cleaned of potential threats.

To view the reconstructed contents, please SCROLL DOWN to next page.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 002 DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 040/2022

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALEXÂNIA, Estado de Goiás, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob nº 11.254.840/0001-05, com sede na Rua 15 de novembro, Quadra 100, Lotes 1 ao 4, Centro, nesse ato representado pela Gestora, Sr.^a **Janaina Olímpio da Silva**, inscrita no CPF sob o nº 836.516.591-00, residente em Alexânia, Goiás, considerando o julgamento da licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇO N.º 040/2022, publicada no Diário Municipal de Goiás, de 14/09/2022, processo administrativo nº 5345/2022, resolve registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações, Lei nº 10.520, de 2002, no Decreto Municipal nº 041, de 2018, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para aquisições futuras e eventuais de materiais descartáveis, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme descrito no Termo de Referência, anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 040/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

FORNECEDOR (razão social): C & P COMÉRCIO E SERVICOS LTDA

CNPJ/MF: 37.988.227/0001-05

END: RUA 12, CHÁCARA 154, LOTE 01, LOJA 01, SETOR HABITACIONAL VICENTE PIRES, BRASÍLIA/DF

REPRESENTANTE: PAULO CÉSIO DE OLIVEIRA

CPF: 238.758.601-87

CONTATOS: (61) 99136-9871/ (61) 98593-9487/ c.e.p.construcoes@gmail.com

ITEM	DESCRIÇÃO ITEM	MARCA	QTD	UND	V.UNT. (R\$)	V. TOTAL (R\$)
3	AÇUCAREIRO DE MESA COM TAMPA, EM INOX OU VIDRO: 350G	FRITELLE	10	UND	54,80	548,00
7	ASSADEIRA FORMA PÃO Nº 10 - ASSADEIRA FORMA DE PÃO Nº 10, MEDINDO 22CM COMPR X10 CM LARGURA X 9 CM ALTURA, CONFECCIONADO EM ALUMÍNIO POLIDO.	NACIONAL	2	UND	15,47	30,94
8	BACIA PLÁSTICA REDONDA 15 LITROS - BACIA PLÁSTICA, REDONDA, RESISTENTE, COM ALÇA, CAPACIDADE APROXIMADA DE 15 LITROS, NAS	ARQUIPLAST	20	UND	9,98	199,60



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA

	CORES AZUL E BRANCA. BOA QUALIDADE. GARANTIA CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO PROSPECTO.					
9	BACIA PLÁSTICA REDONDA 30 LITROS - BACIA PLÁSTICA, REDONDA, RESISTENTE, COM ALÇA, CAPACIDADE APROXIMADA DE 30 LITROS, NAS CORES AZUL E BRANCA. BOA QUALIDADE. GARANTIA CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO PROSPECTO.	ARQUIPLAST	20	UND	27,17	543,40
10	BACIA PLÁSTICA REDONDA 4,5 LITROS - BACIA CAPACIDADE DE 4,5 LITROS. BACIA EM PLÁSTICO ATÓXICO, LISA, REDONDA, SEM ALÇAS, DE BOA QUALIDADE. GARANTIA CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO PROSPECTO.	ARQUIPLAST	20	UND	8,69	173,80
11	BACIA PLÁSTICA REDONDA 5,5 LITROS - BACIA PLÁSTICA, REDONDA, RESISTENTE, COM ALÇA, CAPACIDADE APROXIMADA DE 5,5 LITROS, NAS CORES AZUL E BRANCA. BOA QUALIDADE. GARANTIA CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO PROSPECTO.	ARQUIPLAST	20	UND	8,69	173,80
12	BACIA PLÁSTICA REDONDA 50 LITROS - BACIA PLÁSTICA, REDONDA, RESISTENTE, COM TAMPA. ALÇA, CAPACIDADE APROXIMADA DE 50 LITROS, NAS CORES AZUL E BRANCA. BOA QUALIDADE. GARANTIA CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO PROSPECTO.	ARQUIPLAST	30	UND	62,39	1.871,70
13	BACIA PLÁSTICA REDONDA 6 LITROS - BACIA CAPACIDADE DE 6 LITROS. BACIA EM PLÁSTICO ATÓXICO, LISA, REDONDA, SEM ALÇAS, DE BOA QUALIDADE. GARANTIA CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO PROSPECTO.	ARQUIPLAST	20	UND	8,78	175,60
14	BALDE PLÁSTICO 10 LITROS - BALDE EM PLÁSTICO CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO, COM ALÇA DE METAL, CAPACIDADE PARA 10 LITROS, NAS SEGUINTE DIMENSÕES: 32,0CM DE ALTURA X 34,0CM DE DIÂMETRO.	ARQUIPLAST	50	UND	7,68	384,00
15	BALDE PLÁSTICO 100 LITROS - BALDE PLÁSTICO PARA ÁGUA,	PLASULIT	10	UND	147,68	1.476,80



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA

	COM ALÇAS INDEPENDENTES, ALTA RESISTÊNCIA, COM TAMPA, CAPACIDADE MÍNIMA DE 100 LITROS DE ÁGUA.					
16	BALDE PLÁSTICO 18 LITROS - BALDE EM PLÁSTICO CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO, COM ALÇA DE METAL, CAPACIDADE PARA 18 LITROS, NAS SEGUINTE DIMENSÕES: 32,0CM DE ALTURA X 31,0CM DE DIÂMETRO.	ARQUIPLAST	50	UND	19,45	972,50
33	CANECA PARA FERVER ÁGUA 6 L - CANECA PARA FERVER ÁGUA EM ALUMÍNIO COM ALÇA CAPACIDADE 6 LITROS.	NACIONAL	15	UND	69,77	1.046,55
48	CONJUNTO DE COPOS 190 ML AMERICANO - COPO MULTIUSO, CAIXA COM 24 PEÇAS. COMPOSIÇÃO/MATERIAL: VIDRO. COR/ACABAMENTO: INCOLOR. CAPACIDADE PARA 190 ML. DIMENSÃO: 0,67X9,2. NÃO SERÁ ACEITO EMBALAGEM/MATERIAL COM QUALQUER AVARIA.	NADIR	20	CX	47,99	959,80
53	CORTADOR DE BATATAS - CORTADOR MANUAL DE BATATA PALITO EM ALUMÍNIO REFORÇADO COM TRIPÉ ("CABRITA").	COLOMBO	10	UND	140,96	1.409,60
59	ESCORREDOR - ESCORREDOR PARA PRATOS INOX COM PORTA. COPOS TAMANHO 46 X 26.8 X 28.5 CM.	NIQUELASTE	20	UND	165,77	3.315,40
62	ESPÁTULA DE PLÁSTICO RÍGIDO: ESPÁTULA DE PLÁSTICO RÍGIDO PEQUENA.	CHEFLINE	10	UND	18,08	180,80
63	ESPREMEDOR DE BATATAS - ESPREMEDOR DE BATATAS EM AÇO INOX.	ARTE	25	UND	94,99	2.374,75
74	GARRAFA TÉRMICA 1 LITRO - GARRAFA TÉRMICA COM ALÇA, CAPACIDADE 1 LITRO, EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE E AMPOLA DE VIDRO SUBSTITUÍVEL, BOMBA-SERVE-A-JATO (JATO FORTE) E SISTEMA DE ANTI-PINGOS, CORES LISAS (SEM ESTAMPAS).	TERMOLAR	20	UND	48,97	979,40
78	JARRA DE SUCO: JARRA PLÁSTICA PARA SUCO, MATERIAL PLÁSTICO, COM CAPACIDADE DE 3 LITROS.	JAGUA	10	UND	20,98	209,80
79	JARRA DE SUCO: JARRA PLÁSTICA PARA SUCO, MATERIAL	JAGUA	10	UND	72,22	722,20



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA

	PLÁSTICO, COM CAPACIDADE DE 5 LITROS.					
84	LIXEIRA 20 LITROS - LIXEIRA COM CAPACIDADE DE 20 LITROS, COM TAMPA ACIONADA POR PEDAL, NA COR BRANCA. LIXEIRA EM POLIETILENO.	ARQUIPLAST	100	UND	39,99	3.999,00
85	LIXEIRA 30 LITROS - LIXEIRA 30L COM TAMPA ACIONADA POR PEDAL, EM POLIPROPILENO RESISTENTE.	ARQUIPLAST	100	UND	59,39	5.939,00
86	LIXEIRA COM RODAS 100 LITROS - LIXEIRA COM CAPACIDADE DE 100 LITROS, COM TAMPA ACIONADA POR PEDAL, EM MATERIAL CLARO.	ARQUIPLAST	100	UND	209,80	20.980,00
99	PENEIRA DE ARROZ 30 CM - PENEIRA ARROZ 30CM ARO METÁLICO.	CASTELANC	20	UND	51,77	1.035,40
101	PENEIRA EM AÇO 30 CM - PENEIRA EM AÇO TELA TRANÇADA PARA FARINHA DE TAPIOCA. 30CM	CASTELANC	10	UND	34,90	349,00
108	POTE DE VIDRO 200 ML: POTE DE VIDRO COM TAMPA DE ROSCA, 200 ML. CAIXA COM 24 UNIDADES.	INVICTA	5	CX	141,84	709,20
117	SACO PLÁSTICO 15 LITROS - SACO PARA LIXO DE USO DOMÉSTICO, DE POLIETILENO, COM CAPACIDADE PARA 15 LITROS NA COR PRETA. PACOTE CONTENDO 100 UNIDADES. O PRODUTO DEVE ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS DA ABNT.	SÓ LIXO	180	PCT	9,99	1.798,20
119	SACO PLÁSTICO 30 LITROS - SACO PARA LIXO 30 LITROS PRETO, EM POLIETILENO, USO EXCLUSIVO PARA COLETA DE LIXO. TAMANHO 59 CM X 62 CM. CAPACIDADE PARA 06 KG. PACOTE COM 100 UNIDADES. O PRODUTO DEVE ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS DA ABNT.	SÓ LIXO	200	PCT	12,69	2.538,00
121	SACO TRANSPARENTE: SACO PLÁSTICO EM POLIETILENO (TRANSPARENTE - 15 X 30 CM. IDEAL PARA ACONDICIONAR ALIMENTOS, PACOTE COM 100 UNIDADES.	PLASBOM	50	PCT	41,99	2.099,50
122	SACO TRANSPARENTE: SACO PLÁSTICO EM POLIETILENO (TRANSPARENTE - 30 X 40 CM. IDEAL PARA ACONDICIONAR ALIMENTOS, PACOTE COM 100 UNIDADES.	PLASBOM	50	PCT	48,99	2.449,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA

128	SUPORE COPO DESCARTÁVEL 50/80ML PORTA COPOS COR: CROMADO, BRANCO OU PRETO - CAPACIDADE: 50 COPOS DE 50/80ML, MATERIAL: - POLIPROPILENO - AÇO CROMADO	PREMISSE	50	UND	79,47	3.973,50
132	VASILHA PLÁSTICA COM TAMPA 2 LITROS - VASILHA PLÁSTICA COM TAMPA COM CAPACIDADE DE 2 LITROS.	R.G	20	UND	13,95	279,00
133	VASILHA PLÁSTICA COM TAMPA 3 LITROS - VASILHA PLÁSTICA COM TAMPA COM CAPACIDADE DE 3 LITROS.	RICARDO G	20	UND	16,78	335,60
134	VASILHA PLÁSTICA COM TAMPA 4 LITROS - VASILHA PLÁSTICA COM TAMPA COM CAPACIDADE DE 4 LITROS.	R.G	20	UND	18,10	362,00

3. DA VALIDADE E DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

3.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

3.3. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art.65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar pela realização de licitação específica para a aquisição pretendida.

3.4. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

3.4.1 Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

3.5 Quando o preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentadas; e convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

3.5.1 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4. DO CANCELAMENTO

4.1 O Registro do fornecedor será cancelado quando:

- descumprir as condições da Ata de Registro de Preços; b) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA

praticados no mercado ou, d) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666/93 ou no art. 7º da Lei nº 10.520/02.

4.1.1 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do caput deste artigo será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.2 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados: a) por razão de interesse público, ou b) a pedido do fornecedor.

5. DA UTILIZAÇÃO DA ATA E DOS PREÇOS

5.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

5.1.1 Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata, deverão consultar o órgão gerenciador da Ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

5.1.2 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.1.3 As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.1.4 O instrumento convocatório deverá prever que o quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na Ata para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

5.1.5 Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observadas a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

6. DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

6.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos e local para entrega, bem como recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

7. DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento referente ao fornecimento dos serviços será efetuado até 30 (trinta) dias corridos depois de apresentada a nota fiscal, devidamente atestada pela comissão competente. Para fins de pagamento ainda será solicitada a apresentação da prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA

elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional e Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), sendo que as mesmas deverão sempre apresentar data de validade posterior à data de emissão das respectivas Notas Fiscais.

7.2. Na ocorrência de rejeição da(s) Nota(s) Fiscal(is), motivada por erro ou incorreções, o prazo para pagamento passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.

7.3. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração de preços ou à compensação financeira.

7.4. O Fundo Municipal de Saúde do Município de Alexânia - Goiás reserva-se o direito de recusar ao pagamento se, no ato da atestação, os serviços não estiverem de acordo com as especificações apresentadas e aceitas.

8. DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DO EMPENHO

8.1. A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compras ou outro instrumento hábil, conforme art. 62 da Lei nº 8.666/93.

8.1.1 A aquisição do objeto da presente Ata de Registro de Preços será autorizada, conforme a necessidade, pela Gestora Municipal de Saúde.

8.1.2 A emissão do empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial será igualmente autorizado pela Gestora Municipal de Saúde.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Fica eleito o foro de ALEXÂNIA/GO para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

9.2 Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Alexânia/GO, 10 de outubro de 2022.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALEXÂNIA/GO
JANAÍNA OLÍMPIO DA SILVA
GESTORA

C & P COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
PAULO CÉSIO DE OLIVEIRA
FORNECEDOR REGISTRADO